



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 7

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, e por outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.611.589/0001-39, situada na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.070-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **RITA APARECIDA SALGADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.032769/2017-11**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **21/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 21/2018**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/09/2022 a 03/09/2023, ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.237.649,77** (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 50.851.797,24** (cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	Categoria Profissional	Quantidade de postos de trabalho	nº de Prof. por posto de trabalho	Salário Base	Valor do posto R\$	Valor mensal do posto R\$	Valor anual do posto R\$
1	0538-0	a) Cargo: Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Sênior (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	38	1	R\$ 10.193,86	R\$ 20.390,21	R\$ 774.827,98	R\$ 9.297.935,76
		b) Cargo: Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Pleno (CBO: 4110-10)- 8 Horas diárias e 40 Semanais	61	1	R\$ 7.216,87	R\$ 14.764,94	R\$ 900.661,34	R\$ 10.807.936,08

c) Cargo: Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Junior (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	89	1	R\$ 5.209,84	R\$ 10.972,48	R\$ 976.550,72	R\$ 11.718.608,64
d) Cargo: Assistente Administrativo (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	239	1	R\$ 2.621,56	R\$ 6.175,45	R\$ 1.475.932,55	R\$ 17.711.190,60
d) Cargo: Assistente Administrativo 20% insalubridade (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	3	1	R\$ 2.621,56	R\$ 6.633,49	R\$ 19.900,47	R\$ 238.805,64
e) Cargo: Instrutor de Ensino Profissional (CBO: 2332) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
f) Cargo: Marceneiro (CBO: 7711-05) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
g) Cargo: Auxiliar de Serviço de Documentação, Informação e Pesquisa (CBO: 4151) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	2	1	R\$ 1.416,76	R\$ 3.978,86	R\$ 7.957,72	R\$ 95.492,64
h) Cargo: Designer Gráfico (CBO: 2624-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	2	1	R\$ 6.596,57	R\$ 13.392,61	R\$ 26.785,21	R\$ 321.422,52
i) Cargo: Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Pleno Especialidade Geoprocessamento (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	3	1	R\$ 5.209,84	R\$ 10.972,48	R\$ 32.917,44	R\$ 395.009,28
j) Psicólogo Organizacional (CBO: 2515-40) - 40 Horas Semanais;	2	1	R\$ 5.362,61	R\$ 11.058,17	R\$ 22.116,34	R\$ 265.396,08
	439				R\$ 4.237.649,77	R\$ 50.851.797,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 173815

Nota de Empenho: 2022NE000046 - R\$ 16.526.834,10 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento), em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do Ministério da Infraestrutura
CONTRATANTE

RITA APARECIDA SALGADO

Representante legal do
Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Pedro Arthur Braune Guedes
- 2- Fabiana Ferreira Diniz



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADA, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA FERREIRA DINIZ, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Arthur Braune Guedes, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 31/08/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/08/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6094238** e o código CRC **FDECF5B**.



Referência: Processo nº 50000.032769/2017-11



SEI nº 6094238

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br